



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**LEI Nº 999 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

**INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI Nº 993/2022, E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI**

**Art. 1º.** O art. 28 da Lei nº 993 de 26 de setembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 28. O Prefeito Municipal poderá regulamentar o quantitativo de UFM cobrados pelos serviços por meio de Decreto Municipal devidamente publicado, devendo os valores para as alterações considerar as atualizações das tabelas oficiais do DER (Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte do Governo do Estado de Rondônia) e SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras).*

**Art. 2º.** Os Anexos I e II da Lei nº 993 de 26 de Setembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**  
**TABELA DE LIMITES E VALORES REDUZIDOS**

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>VALOR EM UFM POR HORA</b>	<b>VALOR EM UFM POR KM</b>	<b>VALOR EM UFM POR DIA</b>
Carregadeira de Pneus 1,9 m	4,00	- - - -	- - - -
Escavadeira Hidráulica de esteira/ tipo PC	4,50	- - - -	- - - -
Caminhão basculante 6 m	2,80	0,11	
Caminhão Carroceria de Madeira	- - - -	0,08	- - - -
Veículo leve Pick Up	- - - -	0,07	- - - -
Trator de Pneus	2,11	- - - -	- - - -
Implementos agrícolas	- - - -	- - - -	1,0
Motoniveladora	3,77	- - - -	- - - -
Retroescavadeira	2,50	- - - -	- - - -

**ANEXO II**

## TABELA DE LIMITES E VALORES NORMAL

EQUIPAMENTO	VALOR EM UFM POR HORA	VALOR EM UFM POR KM	VALOR EM UFM POR DIA
Carregadeira de Pneus 1,9 m	4,50	- - - - -	- - - - -
Escavadeira Hidráulica de esteira/ tipo PC	5,5	- - - - -	- - - - -
Caminhão basculante 6 m	3,18	0,12	- - - - -
Caminhão Carroceria de Madeira	- - - - -	0,09	- - - - -
Veículo leve Pick Up	- - - - -	0,08	- - - - -
Trator de Pneus	3,00	- - - - -	- - - - -
Implementos agrícolas	- - - - -	- - - - -	1,1
Motoniveladora	4,50	- - - - -	- - - - -
Retroescavadeira	3,97	- - - - -	- - - - -

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
 Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
 Átrio da Prefeitura Municipal no  
 dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
 Eletronicamente]  
 Amanda Inácio  
 Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
 Átrio da Câmara Municipal no dia  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica [Documento Assinado  
 Eletronicamente]  
 Sidney Alves Vieira  
 Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02  
 CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO  
 Fone: (69) 3239-2240/2291/2357  
 www.camponovo.ro.gov.br



	Documento assinado eletronicamente por <b>ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL</b> , em 07/11/2022 às 11:23, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do <a href="#">Decreto nº 001 de 04/01/2021</a> .
	Documento assinado eletronicamente por <b>SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo</b> , em 07/11/2022 às 11:41, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do <a href="#">Decreto nº 001 de 04/01/2021</a> .
	Documento assinado eletronicamente por <b>AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO</b> , em 07/11/2022 às 13:29, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do <a href="#">Decreto nº 001 de 04/01/2021</a> .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.camponovo.ro.gov.br](https://transparencia.camponovo.ro.gov.br), informando o ID **176682** e o código verificador **477AC6B5**.

Referência: [Processo nº 5-2512/2021](#).

Docto ID: 176682 v1